



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 2897, DE 15 DE AGOSTO DE 2005

19.08.05  
Expedita M.ª Adelir Boaventura  
- Diretora do Legislativo -

Cria, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania – SEAST – a CASA DO CIDADÃO DE JUAZEIRO DO NORTE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e incluída na estrutura organizacional administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania – SEAST., a CASA DO CIDADÃO DE JUAZEIRO DO NORTE.

Art. 2º - Seus objetivos e atribuições são objeto de regulamentação, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 015(quinze) dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE